



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0641/91

DE: 23/05/91

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar instrumento Musical a cantor amador desta Cidade, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de creta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar um instrumento musical em favor do **SR. ADMIRO RODRIGUES FONSECA**, brasileiro, casado, cantor amador, residente e domiciliado à Av. Senador Eurico Rezende, s/n, nesta Cidade e Comarca, para participar do Festival da Canção de Alegre-ES, a realizar-se nos dias: 30,31 de maio e 1º de junho do corrente, a saber:

CAPTADOR INTERNO PARA CRAVIOLA DE 12 CORDAS
VALOR: Cr\$31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros)

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfeitas com recursos constantes de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente;

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
23 de maio de 1991.

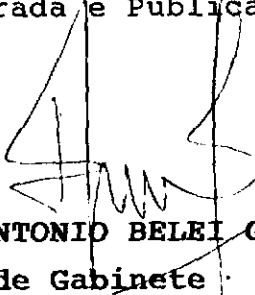
A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.